



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Itaiópolis

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 Nº 5000426-39.2025.8.24.0055/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, me dirigi à **rua José Gonçalves, s/n.º (próximo ao Zé da Raia), Loteamento Hamilton, em Itaiópolis/SC (endereço do executado e dos bens penhorados)**, onde procedi à penhora do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). A seguir, depusitei o(s) referido(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de WAGNER ALEXANDRE VELOZO, o qual passou a se responsabilizar pela guarda e conservação das coisas, não abrindo mão delas sem ordem expressa da autoridade judiciária responsável, sob as penalidades da lei. Intimando-o, também, sobre a avaliação e do prazo para interposição de embargos, sendo que bem ciente ficou, aceitou a contrafé e exarou sua assinatura.

ROL DE BENS:

- 1) GM Chevette SL 1.6, ano 1985, de placas A [REDACTED] 4, em bom estado de conservação. Segundo informações do executado, o veículo necessita de uma revisão no motor, pois estaria fumaceando um pouco. AVALIAÇÃO: **R\$ 5.841,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais)**;
- 2) VW Gol 16V Plus, ano 2001, de placas R [REDACTED] 1, veículo semi-desmontado, sem motor, em estado de sucata, com pouco valor comercial. AVALIAÇÃO: **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

TOTAL DA PENHORA: R\$ 7.341,00 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais)

5000426-39.2025.8.24.0055

310094144862 .V1 lfo9969© lfo9969

